



Prefeitura do Município de Alvinlândia

RUA MUNICIPAL JOÃO MANJANDI
Praça da Condição Nº 294 - CEP. 17430
Estado de São Paulo - CEC. 449443-10-141 - Fone 18-117
- GABINETE DO PREFEITO -

070

LEI Nº 601, de 28.11.89

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal, para receber por doação integral do Governo do Estado de São Paulo, a importância de até Rcz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), que será utilizada na aquisição de 01 (uma) ambulância, zero quilômetro.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SAHER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Promoção Social, um (01) veículo ambulância, zero quilômetro, exclusivo para transportes de enfermos.

§ Único - Do veículo constarão obrigatoriamente o sinal que identifique como ambulância e o logotipo aposto pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no Artigo 1º é da ordem de até Rcz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), ficando o Executivo Municipal autorizado a receber a importância real do mesmo, por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Promoção Social, procedendo à abertura de crédito adicional que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Município, uma vez formalizada a doação, deverá no prazo de 15 (quinze) dias, adquirir a referida ambulância mediante pagamento integral do respectivo preço e fornecer à Secretaria, xerox autenticada da respectiva documentação de propriedade, ou sejam, Fatura, IPVA, Certificado de Propriedade e Seguro.

§ Único - A responsabilidade do doador restringe-se exclusivamente ao fornecimento do numerário.

Artigo 4º - Na hipótese de inadimplemento pelo Município, no prazo avençado das obrigações ora assumidas, ficará o Convênio automaticamente rescindido com a obrigação de pagar

segue.....

segue.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia

ACQUILA MUNICIPAL - CIDADE MANZANO

ALVINLÂNDIA - SP

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL - CEP. 13.160-000

Telefone: (13) 3371-1111


371

LEI Nº 601, de 28.11.89 (11s.02)

de restituição da quantia recebida atualizada pela BTN's acrescida de juros de 1% (um por cento), até a data da liquidação - do débito.


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 28 de novembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 28 de novembro de 1.989


Ezequiel Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.